DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A JOSÉ LUIZ DE PAULA E SILVA

Autoria: Vereadora Maíza Signorelli Nunes

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **José Luiz de Paula e Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de dezembro de 2007.

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A JOSÉ LUIZ DE PAULA E SILVA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **José Luiz de Paula e Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 10 de dezembro de 2007.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**

MENSAGEM

Exmo. Sr.

JOAB DE PAULA ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito ao atual Secretário Municipal da Educação, **Profº José Luiz de Paula e Silva**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Profº José Luiz preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado inicialmente junto à comunidade de Aparecida de Minas, onde participou efetivamente de diretorias de algumas importantes entidades (AACAM, CEREA, Igreja Católica e Lions Clube), prestando serviços assistenciais à população carente. E também na área da Educação, em todo o Município, tem prestado relevantes e indispensáveis serviços.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 10 de dezembro de 2007.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**